



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1197, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

**Altera artigo 1º do Decreto nº 1157, de 12
de dezembro de 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1157, de 12 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam aprovados os projetos de parcelamento e implantação do Chacreamento Rural Chácaras Laramilly, situado na Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de 6,75ha², de propriedade da Senhora **Maldes Gomes de Oliveira Assis e Outros**, cuja área passa a ser integrante da Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC, nos termos do art. 20, da Lei nº 615/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 12 de setembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal